

J. C. Farraia da Graça

**O QUEIJO DE NISA**  
no âmbito da  
**OPERAÇÃO INTEGRADA**  
**DE DESENVOLVIMENTO**  
**DO NORTE ALENTEJANO**



JUNHO DE 1989  
EDIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

COTA 637.3

NÚCLEO QWEIJO

REGISTO

BIBLIOTECA MUNICIPAL  
DE NISA

J. C. Farraia da Graça

## O QUEIJO DE NISA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE ALENTEJANO

OID/NA

- Comissão de Coordenação da Região Alentejo
- Direcção-Geral da Pecuária
- Instituto da Qualidade Alimentar
- Direcção Regional da Agricultura do Alentejo
- Direcção-Geral das Florestas
- Autarquias Locais



1ª Feira do Queijo de NISA  
Junho de 1989



Edição Câmara Municipal de Nisa

## INTRODUÇÃO

1. Pela Decisão da Comissão das Comunidades Europeias de 7.IX.1988 foi aprovada uma abordagem integrada de desenvolvimento para o Norte/Alentejano.

Dentre os vários considerandos justificativos da Decisão refere-se:

- "a OID diz respeito ao período entre 1 de Janeiro de 1988 e 31 de Dezembro de 1992"

- "as despesas públicas a efectuar durante o período da OID com as acções que a constituem, estão calculadas em 142.453.532 ECU<sup>(1)</sup> e que a contribuição do Orçamento Geral das Comunidades para estas acções se eleva a 85.638.405 ECU<sup>(2)</sup>".

(1) - cerca de 25 milhões de contos

(2) - cerca de 15 milhões de contos

Do artigo único da Decisão transcreve-se: "A Comissão aprova a abordagem integrada para o Norte Alentejano como constituindo uma Operação Integrada de Desenvolvimento (OID)..." e "A Comissão declara a sua intenção de contribuir para a realização do referido programa... e em conformidade com as regras e orientações desses Fundos".

(Fundos Estruturais: FEOGA, FEDER e FSE).

2. Na apresentação geral da Zona Norte Alentejana refere-se "O espaço Norte Alentejano insere-se no chamado "interior" português, e tem características genéricas da Região Alentejo, apoiando-se a sua economia essencialmente no sector agrícola, por consequência com baixos rendimentos das populações e com fortes tendências para o despovoamento. Esta zona compreende os seguintes concelhos: Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa, Portalegre e Sousel.

No sector agrícola as condições ecológicas permitem definir claramente **zonas silvo-pastorais**, **zonas de regadio**, e **zonas cerealíferas**, e a elaboração dos seus respectivos programas de acções.

Torna-se igualmente possível e **indispensável** a articulação do sector agrícola com a **agro-industrial**, procurando aproveitar as experiências já existentes nesse campo as quais **se torna necessário prosseguir com êxito**.

Tanto o sector agrícola como a agro-industrial não encontraram ainda o rumo certo e daí não terem progredido como se desejava.

A falta de uma política ajustada às condições da Região e com a **ausência de planeamento e programação integrados são aspectos que justificam a actual situação**.

Importa referir que as **Autarquias locais dado o seu empenhamento constituem um potencial de importância fundamental para o Desenvolvimento do Norte Alentejano**".

## O ÂMBITO DA OID

Os Sub-programas que integram a OID repartem-se pelas seguintes áreas:

- Valorização e Aproveitaemto do Potencial Turístico
- Desenvolvimento Industrial
- Apoio ao Potencial Humano e as Infra-estruturas para o Desenvolvimento.
- Protecção do Ambiente e Aproveitamento dos Recursos Naturais
- Formação para o Desenvolvimento
- Desenvolvimento Agrícola
- Silvicultura - Desenvolvimento Florestal

Para o Sub-Programa Desenvolvimento Agrícola prevê um custo total de cerca de 7,5 milhões de contos e para o Sub-programa Florestal o custo total é de cerca de 1,5 milhões de contos.

Estes indicadores significam que os dois Sub-Programas referidos absorvem cerca de 37% do investimento total previsto na **OID/NA** repartidos da seguinte forma, no quadro dos Fundos Estruturais:

milhões de contos

	FEOGA		PEDAP	F.S.E.	BUDGET LINE
	REG. 355	REG. 797			
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	1,385	----	3,07	---	0,213
SILVICULTURA - - DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	---	0,145	0,422	0,009	---

# IDENTIFICAÇÃO E MELHORAMENTOS DO QUEIJO DE NISA

## 1. Enquadramento

1.1. No Sub-Programa do Desenvolvimento Agrícola da Operação Integrada de Desenvolvimento do Norte Alentejano - encontra-se incluída a medida designada "Fabrico de Queijo de Leite de Ovelha e Cabra", da qual se reproduz a respectiva descrição.

### 1.1.2 Finalidade Económica

"É de há muito conhecido pela sua qualidade e pelas suas características um tipo de queijo, conhecido por "**Queijo de Nisa**", o qual importa preservar, tentando "tipificá-lo" no sentido de rapidamente se demarcar a sua área de produção.

Presentemente o fabrico deste queijo, processa-se em pequenas queijarias tipicamente familiares, muitas delas carentes de investimentos que muito contribuirão para a melhoria da qualidade do queijo, e bem assim, para a valorização de um produto regional com um significativo interesse económico, numa zona tão carenciada de recursos próprios.

Pretende-se valorizar o produto e diminuir custos de produção através da melhoria das condições higiénico-sanitárias de fabrico de queijo da região e do apoio à reestruturação de pequenas empresas artesanais que se dedicam ao fabrico do "Queijo de Nisa".

### 1.1.3 Caracterização e Programação Financeira

Os trabalhos referem-se à melhoria das condições de fabrico de queijo com o apoio à reestruturação de pequenas empresas, quer a montante, quer a juzante da produção de leite de ovelha e de cabra, a levar a efeito de 1988 a 1992, num total de 110.000 contos, sendo:

Orçamento de Estado - 16.500 Contos

Regulamento 355/77 - 55.00 Contos

PEDAP - 11.000 Contos

Outras Entidades - 27.500 Contos

## 2. Da denominação do Queijo de Nisa

2.1 O queijo é um alimento que provém de tempos imemoriais. A sua laboração tem-se aperfeiçoado com o decorrer dos anos e principalmente a partir dos fins do século XIX. Portugal tem uma gama variada de queijos de ovelha, típica e genuinamente nacionais, com excelentes características organolépticas, que constituem um património muito apreciado pelos consumidores nacionais e estrangeiros.

As suas características próprias dependem do leite utilizado, da técnica do fabrico, do tempo de cura, do formato, do peso e ainda da raça do gado leiteiro que lhe dá origem e da alimentação deste, sendo o lacticínio em que a qualidade da matéria prima constitui um dos factores que mais se faz sentir nas suas características regionais.

Para Décia Carreira "todos os queijos tradicionais de ovelha são tecnologicamente bastante semelhantes, pois entroncam no da Serra da Estrela cuja temática de fabrico foi levada até às regiões que lhe dão o nome" (Em Promoção dos Queijos Tradicionais Portugueses.)

Esta opinião é aliás corroborada por outros especialistas como Vieira de Sá, Manuela Barbosa e B. Bettencourt.

2.1.2 Portugal numa perspectiva de defesa de legítimos interesses dos seus mais apreciados queijos regionais de ovelha, tem já actualmente Demarcadas Quatro Regiões:

Região Demarcada do Queijo da Serpa

Região Demarcada do Queijo de Serpa

Região Demarcada do Queijo de Azeitão

Região Demarcada do Queijo da Beira Baixa, sub-região do Queijo de Castelo Branco

Numa Europa Comunitária, que a partir de 1992 permitirá a livre circulação de pessoas e de bens, serviços, e de capitais, as Denominações de origem e respectivas Regiões Demarcadas, constituirão naturalmente um mecanismo de "barreira alfandegária" cujo alcance não poderá ser encarado com ânimo leve.

Há que proteger o nosso património Gastronómico e a qualidade dos produtos alimentares consagrados ao longo de decénios e para tanto há que tirar partido de todos os mecanismos institucionais e legais, bem como de todos os apoios financeiros disponíveis.

2.1.3 Mas se por um lado, os tradicionais queijos de ovelha nacionais têm sido desde há algumas décadas objecto de indentificação e de investigação experimental, o mesmo se não pode dizer sobre o Queijo de Nisa. Considerando que os estudos e a bibliografia disponíveis sobre o queijo de Nisa não são muito abundantes e que se encontram extremamente dispersos foi possível contudo realizar como fase preparatória desta acção prevista na OID um diagnóstico da situação, no qual se aponta para metas e objectivos muito concretos como aliás se processou metodologicamente para outros queijos de ovelha, em Portugal na mesma linha de rumo que se fez noutros países como por exemplo em França, País do Universo dos Queijos. Cabe referir a propósito que já em 1901, em trabalho publicado pelo Eng<sup>o</sup> Hortas Camões do Instituto de Agronomia e Veterinária intitulado - "O Fabrico do Queijo no Norte Alentejano e seu Melhoramento" - se apontam áreas extremamente actuais no âmbito da tecnologia de fabrico do queijo de ovelha, bem como da necessidade da sua uniformização, do significado de criação de uma associação de produtores como imperativo essencial do Desenvolvimento Regional.

2.1.4 O Queijo de Nisa constitui uma realidade internacionalmente consagrada e reconhecida em termos comerciais, fonte de riqueza regional mas ainda não convenientemente protegida até ao momento pela ausência de uma política global de apoio à organização, no fomento e à melhoria técnica da sua produção, objectivos que com os instrumentos proporcionados pela OID, se podem atingir como meta ultrapassada por outros queijos de ovelha nacionais que já adquiriram esse estatuto de maioridade.

Produzido na região denominada das Areias o queijo de Nisa tem como solar da sua produção, a maioria da área dos concelhos de Nisa, do Crato, de Castelo de Vide e de Marvão e ainda outras áreas dos concelhos de Portalegre, de Ponte de Sor e do Gavião que poderão ser considerados posteriormente como Sub-Regiões equacionando a semelhança das condições e da o-climáticas da tecnologia de fabrico e da étnia ovina.

Sabido que o conceito de demarcação é em si mesmo, o culminar de um aturado trabalho que implica componentes geo-climáticas naturais e tecnológicas, exigindo-se de todas elas uma árdua e profunda investigação bem como uma concertada coordenação dos vários factores ligados à qualidade e genuinidade do produto final, não se estranha que ao objectivos ligados ao Projecto, se tenham articulado vários serviços oficiais com atribuições, competências e decisões que podem institucionalmente conduzir ao culminar do processo.

3. Todas as Regiões das Areias - Concelhos de Nisa, Castelo de Vide, de Marvão e do Crato - Compreende zonas bem demarcadas na sua constituição geológica. Contudo os principais tipos de solos

que se encontram na região, são os graníticos e os derivados de xistos.

Segundo elementos fornecidos pelo SROA, a área agricultorável é de cerca de 140 mil hectares, ocupando as "Terras das Areias" cerca de 40% da área total da Região.

### CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE USO

CONCELHO	ÁREA AGRICULTURÁVEL HA	CLASSE A		CLASSE B	
		hectares	(%)	hectares	(%)
NISA	57.808.5	52.5	0.009	531.2	0.0
CRATO	40.134.4	47.3	0.10	1.061.4	2.6
MARVÃO	15.729.1	158.7	1.00	524.2	3.0
CAST. DE VIDE	25.650.7	43.3	0.16	336.4	1.3
TOTAL	139.322.7	301.8	0.2	2.453.2	1.7

CONCELHO	ÁREA AGRICULTURÁVEL HA	CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E	
		hactares	(%)	hectares	(%)	hectares	(%)
NISA	57.808.5	5.198.2	8.9	18.952.3	32.7	33.074.3	57.2
CRATO	40.134.4	7.851.8	19.5	21.939.6	54.6	9.234.3	23.0
MARVÃO	15.729.1	1.635.2	10.3	3.258.0	2.0	10.153.0	64.5
C. DE VIDE	25.650.7	1.923.7	7.4	9.778.3	38.1	13.569.0	52.8
TOTAL	139.322.7	16.608.9	11.9	43.928.2	31.5	66.030.6	47.3

Fonte: S.R.O.A.



## RELAÇÃO ENTRE AS DIFERENTES CLASSES DE SOLOS

CONCELHO	CLASSES C+D+E (HA)	% EM RELAÇÃO à ÁREA AGRICULTURÁVEL
NISA	57.224	98
CRATO	39.025	97
MARVÃO	15.046	95
CAST. DE VIDE	25.271	98

Numa análise sumária da participação de cada sub-sector do produto Agrícola Bruto (PAB) nos concelhos da Região das Areias, vem demonstrar que a componente do sub-sector vegetal nesta Região, é de cerca de 59% constituindo um indicador significativo que caracteriza **uma agricultura evoluída, tendo em conta a qualidade dos repectivos solos.**

Daí que os Sub-sectores animal e florestal terão que ocupar o seu verdadeiro lugar.

## PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE CADA SUB-SECTOR NO PRODUTO AGRÍCOLA BRUTO NOS CONCELHOS DA REGIÃO DAS AREIAS

SUB-SECTOR	CONCELHOS			
	NISA	C.VIDE	CRATO	MARVÃO
VEGETAL	54.73	63.21	36.40	76.80
ANIMAL	25.12	24.16	37.50	16.60
FLORESTAL	20.15	12.63	26.10	6.60
INDICE	100.0	100.0	100.0	100.0

Fonte: O Produto Agrícola Bruto no Continete, Regiões e Concelhos 1986

Com base nos elementos estatísticos o **Produto Agrícola Animal** do Distrito de Portalegre foi de 1.184.473 contos (média do triénio 79 - 80 - 81), os valores da produção dos pequenos ruminantes na região das Areias representam apenas 5,2% do total da produção animal. Todavia por grupo de actividades, a produção ovina das Areias corresponde a 12,4% e a caprina a 36,4% das respectivas produções distritais, o que apoia e reforça num contexto de estratégia sustentada de reconstrução agrícola, o peso económico que estas peças podem significar nos desejáveis e possíveis acréscimos do sub-sector animal regional tendo em conta a capacidade de uso dos solos da Região, bem como da generalizada tradição de fabrico de queijo de ovelha e/ou cabra.

3.1 A caracterização climática da região quanto aos valores de precipitação, de temperatura a que se associam outros factores climáticos como humidade relativa, vento, geadas, define um clima temperado continental com características mediterrânicas, mas de acentuada homogeneidade muito embora com alguma variabilidade, aliás pouco significativa, como se verifica noutras regiões já demarcadas de queijos de ovelha em Portugal.

3.2 Não existe ainda até ao presente com excepção para o Concelho do Crato um inventário florístico da Região. Estudos preliminares apontam contudo para a predominância de espécies florísticas geralmente comuns em toda a Região.

No entanto é importante referir que a ausência quase generalizada da prática de melhoramento e fertilização de pastagens naturais tem contribuído para os actuais equilíbrios entre espécies de gramíneas e de leguminosas nessas mesmas pastagens, resultando daí que a qualidade do leite tem necessariamente vindo a ser prejudicada, sabido a importância que representa a evolução da proteína e da fibra bruta da planta na composição físico-química final do leite, como matéria prima.

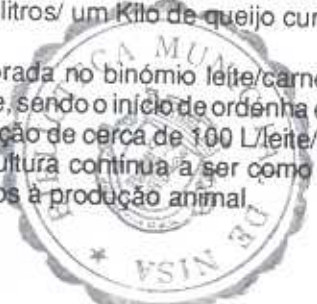
#### 4. Os Efectivos Pequenos Ruminantes na Região das Areias

##### 4.1 Etnia Ovina

É actualmente aceite a forte influência que o merino da Beira Baixa exerceu nos ovinos da Região das Areias, aliada à influência de ovinos bordaleiros que ao longo de décadas originaram uma etnia Regional. Para alguns especialistas, embora não tenham existido até ao momento acções oficiais dirigidas ao melhoramento leiteiro desta etnia, a sua capacidade lactopoiética foi progressivamente melhorando como consequência do interesse económico que a produção de leite sempre representou para a Região a daí ter resultado um melhoramento genético derivado do exercício da glândula mamária e da respectiva selecção animal. É por isso frequente **ouvir da parte de muitos criadores de ovinos a opinião fundamentada de que ovelha que não produza 10 Kg de queijo por alavão de cerca de 150 dias, dever ser refugada.** (Coeficiente transformação leite/queijo = 6 litros/ um Kilo de queijo curado).

##### 4.2 Etnia Caprina

A raça Serpentina é a mais representativa na Região. Explorada no binómio leite/carne a prática corrente em venda do cabrito com um e meio a dois meses de idade, sendo o início de ordenha em Janeiro e o final em Junho. Os elementos disponíveis indicam uma produção de cerca de 100 L/leite/ano, o que é manifestamente baixo, mas não surpreende já que a caprinicultura continua a ser como actividade pecuária, um sub-produto no aproveitamento dos recursos ligados à produção animal.



## EFFECTIVO OVINO E CAPRINO DA REGIÃO

### EFFECTIVO OVINO E CAPRINO DA REGIÃO

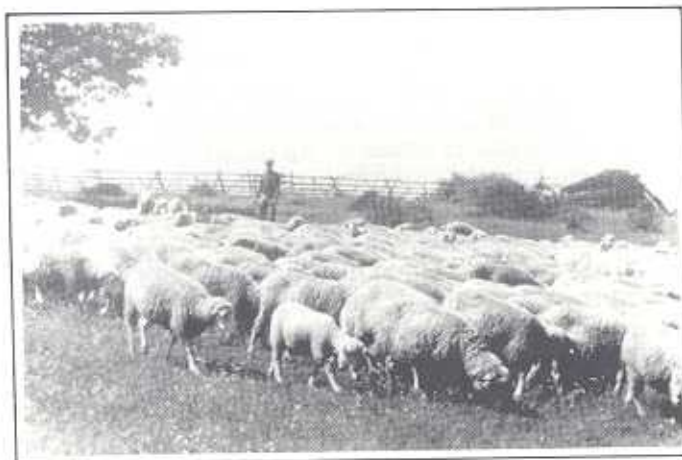
	CONCELHOS							
	NISA		CRATO		CAST. DE VIDE		MARVÃO	
	ovinos	caprinos	ovinos	caprinos	ovinos	caprinos	ovinos	caprinos
<b>Nº Explorações</b>	197	432	104	112	239	185	104	251
<b>Nº Cabeças</b>	12.694	6.393	10.51	3.979	9.408	3.792	2.559	2.779
<b>Cabeças/ /Explorações</b>	64,4	14,7	101,4	35,5	39,9	20,4	24,6	11,0

Nº TOTAL DE OVINOS = 31.212

Nº TOTAL DE CAPRINOS = 16.923

Fonte: INE - RAC 1979

Nota: om o decorrer dos estudos e trabalhos referentes ao Projecto de Identificação e Melhoramento do Queijo de Nisa, julga-se poder vir a integrar parte dos Concelhos de Ponte de Sor, de Portalegre e de Gavião como sub-regiões homogêneas na área dos respectivos solos, quadro que permitirá contar com cerca de mais 20.000 ovinos e cerca de 11.000 caprinos.



5. Os sistemas de exploração ovina na Região **proporcionam encabeçamentos extremamente baixos** (1,2 animais/ha), com reflexos muito aquém nos rendimentos possíveis e desejáveis para os agricultores.

Assiste-se a um quadro em que os sistemas de produção vegetal se encontram desenquadrados das potencialidades edafo-climáticas de quase toda a Região, utilizando-se técnicas culturais, a maioria das vezes inadequadas. Por sua vez os sistemas de produção pecuária, que não têm sido convenientemente estimulados, têm vivido quase exclusivamente dos sub-produtos da exploração cerealífera, como as pastagens degradadas dos pousios e os restolhos.

Urge por isso **como objectivo imediato**, tirar partido das medidas designadas como:

- Ordenamento e melhoria das Infra-estruturas nas áreas de pastagem e silvo-pastoril
- Instalações e Melhoramento de Pastagens

Incluídos na OID, no Sub-Programa "Silvicultura - Desenvolvimento Florestal, referenciados como medidas VIII e IX, em que a Entidade Responsável é a Direcção- Geral das Florestas e cuja programação financeira inclui respectivamente 94.000 contos (O. E. e PEDAP) e 375.000 contos (O.E., Reg. 797 e outras entidades).

5.1 A aplicação de uma parte destes fundos, na Região, permitirá, sem grandes optimismos **uplicar os encabeçamentos e daí os seus reflexos numa óptica macro e micro-económica, na produção de queijo de ovelha e/ou de cabra nas designadas "Terras das Areias"**.

6. A produção de queijo na Região das Areias.

6.1 De acordo com os elementos estatísticos disponíveis (o PAB no continente - 1986), a produção de leite de ovelha na Região das Areias situa-se em cerca de 550.000 litros, que representam um VBP no valor de cerca de 160.000 contos, gerados por cerca de 100 toneladas de queijo de ovelha de leite estreme.

6.2 Contudo tem que se ponderar e analisar na sua vertente macro-económica que uma significativa produção de queijo na Região, se concentra na Freguesia de Tolosa, do concelho de Nisa, que **com leite de ovelha, de cabra e de vaca**, quer de origem endógena quer de origem exógena, produz uma elevada percentagem de **queijo de mistura** que a preços correntes factura mais de 220 mil/contos/ano, provenientes de cerca de 200 toneladas laboradas a partir de cerca de 1,5 milhões de litros de leite. Muito embora **este tipo de queijo** que em nada se identifica **com o queijo de Nisa**, constitui uma fonte de Riqueza Regional, que deverá ocupar **o seu verdadeiro lugar**, mas em termos de produção industrial ou semi-industrial adequada.

6.2.1 Naturalmente que para estes valores, contribui significativamente o leite de cabra produzido na Região, cujas estimativas apontam cerca de 900.000 litros/ano.

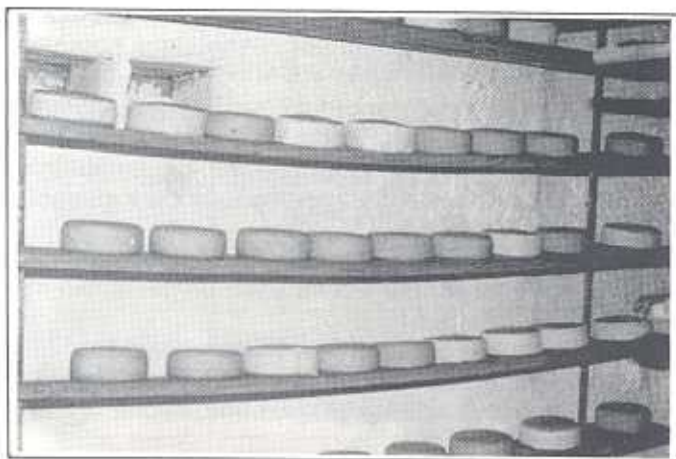
## ACÇÕES EM CURSO E OBJECTIVOS

1. Identificação do Queijo de Nisa.

1.1 Por acordo estabelecido entre o IQA (Instituto de Qualidade Alimentar) e as Autarquias, iniciou-se em 1988 a colaboração e o apoio daquele Organismo ao Projecto de Tipificação do Queijo de Nisa, na perspectiva da Demarcação da Região, conforme os pressupostos que se procuram atingir com a OID.

1.2 São critérios qualitativos das denominações de origem:

- A forma



- A consistência
- A textura da pasta
- Aroma e Sabor
- Coeficiente de Maturação (Relação azoto solúvel/azoto total do queijo)

Mas simultaneamente haverá que diagnosticar e de definir a tecnologia de fabricação do queijo, conhecer o teor de humidade referido no queijo insento de matéria gorda, bem como o teor de gordura referido ao residuo seco.

Paralelamente torna-se necessário definir as condições ambientais de maturação e de conservação.

Institucionalmente a utilização e a certificação da marca de origem, terá que obetecer ao disposto no artº 7º do Decreto-lei 146/84 de 9 de Maio.

Também ao abrigo do disposto no artº 1º e no nº 2º e do artº 3º, se poderá Demarcar a Região, tendo em conta a formação, **Respectiva Entidade Certificadora**, que deverá ser referida ao abrigo do artº 5º do mesmo Decreto-Lei.

1.3 Constituem ainda factores de atribuição de denominação de origem a existência de:

- Um método de fabrico tradicional
- Uma Região Demarcada para a produção de leite e de fabrico de queijo,
- Um controlo de Qualidade ao nível de produção, fabrico e produto final.

Acentua-se como necessariamente imperioso que a demarcação é incompatível em acções isoladas e sem base em fundamentos técnicos pelo que se torna imprescindível a participação e a convergência de acções dos vários Serviços e Entidades, articulados ao Protocolo.

## 2. MELHORAMENTO OVINO

2.1 A Direcção-Geral da Pecuária tem sido até ao momento por decisão acordada com a C. C. R. Alentejo o Serviço Carneira de todo o Projecto de Tipificação do Queijo de Nisa, visando a Demarcação da respectiva Região.

A cargo e da responsabilidade do DGP decorrem neste momento contrastes leiteiros em ovinos da Região, que numa primeira fase apontam apenas para a avaliação da capacidade leiteira desta etnia ovina bem como da composição do leite, particularmente no que concerne à evolução do seu teor butinoso

durante o período de lactação bem como à proteína.

A Direcção-Geral da Pecuária terá que continuar a exercer um papel relevante e indispensável, de harmonia com as acções que se inserem na matriz de enquadramento do projecto muito especialmente no melhoramento da Região, à constituição e organização dos agrupamentos de defesa sanitária, dos contrastes leiteiros ligados à selecção e à constituição de núcleos de produtores, bem como no apoio e assistência ao licenciamento de queijarias artesanais, que venham a ser contempladas com o financiamento do Regulamento 355/57.

3. A Direcção-Geral das Florestas caberá apoiar, no âmbito da OID (sub-programa silvicultura), todas as solicitações que se enquadram nas medidas VIII e IX deste sub-programa e cujo montante orçamental é 469.000 contos. Esta acção, é considerada apenas numa modesta perspectiva da possibilidade de duplicar os encabeçamentos para cerca de 2,2 ovinos/ha, permitirá a produção de cerca de um milhão/um de leite de ovelha/ano, cujo VAB atigirá na Região mais de 320.000 contos de queijo produzido.

4. A Direcção Regional Agricultura/Alentejo para além do apoio que tem prestado à ACORVINA - Associação de Criadores de Ovinos e Caprinos da Região de Nisa - deverá continuar no âmbito das suas atribuições a apoiar a Organização dos produtores de queijo, bem como Acções de Extensão inseridas quer a montante da produção quer a juzante da produção: Higiene da ordenha, de recolha e transporte de leite, sanidade animal, no âmbito da ADS e assistência técnica à tecnologia do queijo como se encontra estipulado nas atribuições, das respectivas direcções e divisões de serviços.

5. As Autarquias da linha de continuidade do valioso apoio que têm concedido ao Projecto e actualmente muito ligadas ao Director Regional terão um papel fundamental a exercer na Criação da Região Demarcada do Queijo de Nisa.

Todo este enquadramento inter-sectorial e multi-disciplinar necessita obviamente de uma continuidade na coordenação permanente dentro do âmbito da OID cuja responsabilidade de execução e acompanhamento pertence à Coordenação de Região Alentejo que é no caso "PRIMUS INTER PARES".

Os núcleos concelhios da DRA Alentejo, Nisa, Crato, Castelo de Vide e Marvão deverão, como tem sucedido e deverá ser evidenciado, a continuarem a prestar toda a sua valiosa colaboração.

Os núcleos concelhios da DRA Alentejo, Nisa, Crato, Castelo de Vide e Marvão deverão, como tem sucedido e deverá ser evidenciado, a continuarem a prestar toda a sua valiosa colaboração.

**Parafraseando um notável e consagrado economista na área da macro-economia do Desenvolvimento Regional:** "quando uma Região Sabe o que pretende, o país afasta-se para a deixar passar".

Isto significa, que os objectivos que se pretendem, não poderão deixar de contar com o apoio sustentado de todos os Serviços oficiais enquadrados no Projecto.



## MATRIZ DE ENQUADRAMENTO

